



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 070 /2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

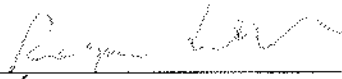
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pelo ex-servidor Alex da Silva Carvalho D'ávila, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme noticiado nos autos do processo nº 535/2013, consistente na negativa do fornecimento de documentação referente ao transporte escolar de anos anteriores, e exclusão de arquivos e informações do computador do Município, sob a alegação de serem documentos de seu acervo particular, o que configura, em tese, violação aos artigos 156 (Ao Servidor Público é proibido) V (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares); XXI (falsificar, extraviar, sonegar ou inutilizar livro oficial ou documento ou usá-los sabendo-os falsificados); art. 176 (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos): XVI (usar materiais e bens municipais em serviço particular;) da Lei Municipal nº 2.137/08, conduta punida com suspensão e demissão, nos termos dos artigos 174 e 176, da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze (09/03/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 09/03 2013.


Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete